



## AVISO N.º 01/2022 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Considerando o cenário pandêmico e a impossibilidade de realização da tradicional prova de processo seletivo de estágio sem colocar a população em risco sanitário, o **DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO, pelo método de apresentação de redação e, aprovado nessa primeira etapa, análise curricular, destinado a 500 (quinhentas) vagas de Cadastro de Reserva de estágio em Direito para lotação nas Unidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.**

**ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de Janeiro de 2022.

**RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA**  
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

**EDITAL N.º 01/2022 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS (doc. 00000.001710/2022-71)**

A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - ESUDPAM, torna pública a abertura de inscrição para a realização de processo seletivo para **CADASTRO DE RESERVA em estágio de Direito para lotação nas Unidades da Defensoria**, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008 e Resolução nº 54/2014 - CSDPE/AM.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados em Curso de Graduação de Direito em instituições públicas ou privadas, credenciadas pelo órgão competente e devidamente reconhecido pelo MEC.

1.2. Poderá concorrer às vagas de estágio o estudante que comprovar ter **coeficiente geral de rendimento mínimo de 7,0 (sete) pontos médios e estar cursando entre o 5º (quinto) e o 8º (oitavo) período** ou equivalente para os cursos de regime anual. O estudante desperiodizado deverá comprovar no ato da inscrição as disciplinas não cursadas, devendo ainda ter a cursar, no mínimo, 01(um) ano de atividades acadêmicas.

1.3. O processo seletivo ocorrerá em 2 (duas) fases:

1.3.1. A redação ou resposta à questão dissertativa: **redigida e entregue pela plataforma de formulários do Google, dentro do prazo de 1(uma) hora, no dia predefinido e conforme critérios estabelecidos no item 4.6., na qual o estudante deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), para que seja habilitado para a fase de análise curricular;**  
1.3.2. **Análise Curricular, que será realizada conforme item 4.7.**

1.4. **No ato da admissão o candidato devidamente classificado deverá estar cursando no mínimo o 5º (quinto) período, ou equivalente para cursos de regime anual.**

1.4.1. Se, entre a realização da seleção e a fase de admissão, o candidato aprovado possuir menos de 01 (um) ano para conclusão da faculdade e não renovar a matrícula, sua admissão ficará vedada.

1.5. O Processo Seletivo se destina ao preenchimento das vagas de estágio que surgirem, e terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, a critério da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.





1.6. O Termo de Compromisso será celebrado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da DPE/AM, não podendo exceder o limite de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário que seja "pessoa com deficiência", nos termos do art. 11, da Lei nº 11.788/2008.

1.7. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, pelo período da manhã, sem prejuízo das atividades discentes, no período de funcionamento da DPE/AM, conforme Resolução nº 054/2014 - CSDPE/AM, alterada pela Resolução nº 04/2015 - CSDPE/AM.

1.8. Do total de bolsas de estágio, 10% (dez por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência - PcD, na forma do art. 17, §5º da Lei nº 11.788/2008, desde que as atividades do estágio sejam compatíveis com a deficiência, a ser comprovada mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada.

1.9. Do total de bolsas de estágio, 30% (trinta por cento) serão reservadas para pessoas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas), indígenas e quilombolas no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

1.10. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) será convocado(a) para entrevista pessoal com a Comissão Especial destinada a avaliar o seu pertencimento à população negra, após a publicação da lista com o resultado final de aprovados.

1.11. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena será convocado(a) para comprovar o pertencimento à população indígena perante a

Comissão Especial, o que será realizado por meio da apresentação de ao menos um dos seguintes documentos: 1 - declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas; 2 - documento emitido pela FUNAI que ateste sua condição.

1.12. A condição de quilombola dos(as) candidatos(as) deverá ser comprovada com certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato(a) após a conclusão da inscrição no certame.

1.13. As candidatas e os candidatos negros, indígenas, quilombolas e PCDs concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. I - As candidatas e os candidatos negros, indígenas, quilombolas e PCDs aprovados (as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. II - Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), indígena, quilombola e PCD aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a), indígena, quilombola ou PCD posteriormente classificado. III - Na hipótese de não haver número de candidatos negros, indígenas, quilombolas e PCDs aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.14. A nomeação das candidatas e candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que considerem a relação entre o número de vagas reservadas a candidatas e candidatos com deficiência, negros, indígenas ou quilombolas.

1.15. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos PcD's deverá declarar





no ato da inscrição a natureza e o grau de incapacidade que possui.

1.16. Se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos PcD's, ou se o número de aprovados não atingir o limite a estes reservados, as vagas serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos.

1.17. O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao regulamento do concurso público, na forma do art. 46 da Lei Complementar no 01/1990.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas de forma eletrônica pelo link <http://bit.ly/EstagioDPEAM2022> – formulário google no período de **26 a 31 de janeiro de 2022**, com envio no mesmo período da documentação probatória anexada ao respectivo formulário de inscrição.

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato ou procurador deverá:

- Atender aos requisitos de habilitação do item 1.2;
- Preencher todas as informações solicitadas no formulário do link <http://bit.ly/EstagioDPEAM2022>;
- Anexar, ao formulário de inscrição, no respectivo prazo, a ficha de inscrição (anexo I) preenchida e assinada, a documentação probatória dos requisitos de inscrição e os títulos, em arquivo PDF.

2.3. As inscrições para os participantes da cota racial deverão atender aos critérios estabelecidos nos itens 1.9 e seguintes deste edital, apresentando a autodeclaração.

2.4. As inscrições das "pessoas com deficiência" - PcD's deverão atender aos critérios estabelecidos no item 1.8 e seguintes deste edital.

2.5. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.

## 3. DA BOLSA

3.1. Ao estagiário será oferecida bolsa mensal no valor de R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais), auxílio-transporte no valor de R\$ 167,20 (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos), além de seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

## 4. DA AVALIAÇÃO: AVALIAÇÃO E POSTERIOR ANÁLISE CURRICULAR

4.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

4.1.1. Os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) à avaliação "on-line" em link que receberão em e-mail cadastrado no ato de inscrição, na qual o estudante deverá **obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), para que seja habilitado para a fase de análise curricular;**

4.1.1.1. A elaboração da resposta "on-line" ocorrerá no dia **2/2/2022**, com duração de 1 (uma) hora, entre **15 horas e 16 horas;**

4.1.1.2. Serão avaliados o pensamento lógico, a coesão da redação da resposta e ainda a harmonia com os princípios institucionais da Defensoria Pública, nos termos do **item 4.6;**

4.1.1.3. Os(as) candiditos(as) estão sujeitos(as) à análise de plágio o qual, caso constatado, implicará em exclusão do processo seletivo.

**1.3.2. Análise Curricular, nos termos do item 4.3 e 4.4 deste Edital.**

4.2. A Lista de Inscrições dos candidatos habilitados e a respectiva classificação, em conformidade com os itens 1.1, 1.2, 4.5 e 5.3 será divulgada no site e no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria.

4.3. A avaliação curricular abrangerá: **a)** existência de participação em projetos científicos e publicação de artigos da mesma





natureza; **b)** existência de experiência profissional prévia, em especial com natureza de estágio jurídico; **c)** Maior número de semestres concluídos na Faculdade de Direito; **d)** Coeficiente acadêmico (critério de desempate).

4.4. Os elementos de avaliação devem ser demonstrados por documentos hábeis e preenchimento de currículo na plataforma Lattes <<http://lattes.cnpq.br/>>.

4.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não apresentar a redação nos termos do item 4.1.1. ou não apresentá-la em caracteres legíveis ao examinador, e não lastrear de documentação mínima os elementos do item 4.3 ou que, instado a enviar a redação legível e a demonstrar a veracidade dos citados requisitos do item 4.3, quedar inerte no prazo de 2 (dois) dias úteis.

4.6. A avaliação da redação terá os seguintes critérios:

TABELA DA PONTUAÇÃO DA REDAÇÃO					
ITEM		PONTOS			
Nº	Especificação	Critério	Valor máximo	Total obtido	Total obtido
1	Legibilidade	Reprobativo	-	-	
2	Estrutura de texto argumentativo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	Somativo	2,0		
3	Uso da língua	Somativo	6,0		

	portuguesa (ortografia; sintaxe de concordância (verbal e nominal), de regência (verbal e nominal) e de colocação pronominal; conexão textual)	o			
4	Elaboração de proposta de intervenção para o problema abordado em harmonia com os Princípios constitucionais e institucionais da Defensoria Pública	Somativo	2,0		
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,00</b>	<b>-</b>		

4.7. A avaliação de títulos obedecerá ao seguinte critério:

TABELA DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS					
ITEM		PONTOS			
Nº	Especificação	Total possível	Valor unitário	Quantidade máxima computável	Total obtido
1	Participação em projeto de pesquisa científico	1,5	0,5	3 participações	
2	Publicação de artigo de científico	2,0	0,5	4 publicações	





3	Estágio Jurídico anterior	2,0	0,1 por mês	20 meses	
4	Experiência profissional prévia	0,5	0,1 por semestre	5 semestres	
5	Semestre concluído de graduação em Direito	4,0	0,5 por semestre concluído	8 semestres	
	<b>TOTAL EM TÍTULOS</b>	<b>10,00</b>	-	-	

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os 500 (quinhentos) candidatos mais bem avaliados no processo seletivo (com a soma da redação e da análise curricular) integrarão a lista final de aprovados para o cadastro reserva da DPE/AM.

5.2. A correção e confirmação da autoavaliação curricular se dará por avaliadores que analisarão os elementos do item 4.3

5.3. Será automaticamente **desclassificado** o candidato que não apresentar a redação nos termos do item 4.1.1 ou que tenha coeficiente inferior a 7.0 (sete) e não esteja cursando, ao menos, o 5º (quinto) período ou equivalente.

5.4. Em caso de empate nos critérios decorrentes do item "a", "b" e "c" do item 4.3, desempate classificatório ocorrerá na análise de coeficiente (item 4.3, item "d").

5.5. Em caso de permanência de empate, terá preferência o candidato que tiver mais idade.

5.6. A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente de avaliação.

## 6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e será realizado ao longo do ano de 2022 e/ou

até o final do cadastro reserva, não invalidando o certame anterior vigente.

6.1.1. O candidato aprovado será convocado por meio de edital a ser publicado no endereço eletrônico da DPE/AM, bem como através do endereço eletrônico indicado no ato da inscrição.

6.2. O candidato convocado terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para comparecer ao **Centro de Estágio Acadêmico**, localizada na Rua 24 de maio, nº 321 - Centro, no horário de 08h às 13h, fone: 98408-5237, munido dos originais dos seguintes documentos:

I - **Duas** fotos 3x4;

II - Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino (original e cópia);

III - Certidão de Antecedentes Criminais: Estadual e Federal;

IV - Currículo;

V - **Duas** cópias dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com os respectivos originais:

a) Carteira de Identidade (RG)

b) CPF;

c) Comprovante Residencial.

d) Cópia do Cartão Bradesco.

VI - Os candidatos que forem Pcd's - "pessoas com deficiência" deverão apresentar laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado em 4 (quatro) vias, assinadas pelo estagiário, se maior for, ou seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela instituição de ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.





6.4. A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

6.5. Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.

6.6. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final de acordo com as necessidades da DPE/AM.

6.7. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso para a ESUDPAM interposto no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação do:

- a) Edital de divulgação de habilitados e classificados;
- c) Resultado Final.

7.2. O recurso deverá ser elaborado tempestivamente em **formulário específico (ANEXO III)**, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

7.3. A homologação do processo seletivo somente será submetida à Defensoria Pública Geral, após o julgamento de todos os recursos.

## 8. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

8.1. O candidato aprovado deverá participar do curso de **capacitação**, essencialmente os sistemas **PRÓTON** e **SOLAR** da DPE, disponíveis na plataforma COURSFIFY. Basta que o setor de cada estagiário solicite a inscrição diretamente ao e-mail: [dti@defensoria.am.gov.br](mailto:dti@defensoria.am.gov.br), informando nome, e-mail e telefone do estagiário.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência das partes.

9.2. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

9.3. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da ESUDPAM, uma única vez, por igual período.

9.4. Será possível o pedido de final de fila, uma única vez, devendo este ser realizado por escrito após a convocação para assunção do cargo.

9.5. Quaisquer **informações** referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas na ESUDPAM ou através do e-mail: [inscricoesesudpam@defensoria.am.gov.br](mailto:inscricoesesudpam@defensoria.am.gov.br).

9.6. Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail que informou no momento da inscrição, bem como acompanhar os informes nos sítios da internet indicados.

9.7. A divulgação do **Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Estágio** será feita através do site [www.defensoria.am.gov.br](http://www.defensoria.am.gov.br) e no seu Diário Oficial Eletrônico.

9.8. A divulgação do **Resultado final** do Processo Seletivo de Estágio será feita através do site [www.defensoria.am.gov.br](http://www.defensoria.am.gov.br) e no seu Diário Oficial Eletrônico.

9.9. Integra este edital o conteúdo programático (Anexo I).

9.10. Os casos omissos serão direcionados e solucionados pela ESUDPAM.

**ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, **25 de janeiro de 2022**.

**RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA**

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas





## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO Identificação do candidato

NOME:

NOME SOCIAL (se houver):

DATA DE NASCIMENTO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E ÓRGÃO

EXPEDIDOR:

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:

ÁREA DE PREFERÊNCIA NO ESTÁGIO: ( )

Cível ( ) Família ( ) Criminal

**Pessoa com deficiência:** ( ) Sim ( ) Não  
Necessita de apoio especial para participação  
na prova? ( ) Sim ( ) Não

### Identificação da Instituição de Ensino

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES):

CURSO:

SEMESTRE:

### Documentos Anexados

( ) Ficha de inscrição preenchida e assinada  
( ) Currículo Lattes em PDF  
( ) Histórico da IES de notas com coeficiente  
geral

( ) Declaração da IES informando período  
cursado pelo candidato

( ) Declaração de Estágio jurídico anterior.  
Quantidade: \_\_

( ) Declaração de exercício profissional  
prévio. Quantidade: \_\_

( ) Declaração de participação em projeto  
científico. Quantidade: \_\_

( ) Artigo científico digitalizado ou declaração  
de publicação. Quantidade: \_\_

( ) Tabela de pontuação de títulos  
preenchida preenchida.

( ) Formulário assinado de autodeclaração  
para participação como negro/pardo.

( ) Outros. Quais? \_\_\_\_\_

### Declaração Pessoal

Declaro para todos os fins de direito e sob as  
penas da Lei, que eu,

(nome do candidato) tenho coeficiente geral  
NÃO inferior a 7,0 (sete) pontos e que estou  
cursando o nível superior de Direito em período  
NÃO inferior ao 5º semestre ou equivalente.

Assinatura do candidato

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro  
ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a  
opção de concorrer às vagas por meio do  
Sistema de Cotas para negros(as), de acordo  
com os critérios e procedimentos inerentes ao  
sistema. As informações prestadas nesta  
declaração são de minha inteira  
responsabilidade, estando ciente que poderei  
responder criminalmente no caso de falsidade.  
\_\_\_\_\_, ..... de janeiro de 2022.

### ANEXO II

TABELA DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

ITEM		PONTOS			
Nº	Especificação	Total possível	Valor unitário	Quantidade máxima computável	Total obtido
1	Participação em projeto de pesquisa científico	1,5	0,5	3 participações	





2	Publicação de artigo de científico	2,0	0,5	4 publicações	
3	Estágio Jurídico anterior	2,0	0,1 por mês	20 meses	
4	Experiência profissional prévia	0,5	0,1 por semestre	5 semestres	
5	Semestre concluído de graduação em Direito	4,0	0,5 por semestre concluído	8 semestres	
-	<b>TOTAL EM TÍTULOS</b>	<b>10,00</b>	-	-	
Pessoa com Deficiência: ( ) SIM - ( ) NÃO					
Dados para aplicação de critério de desempate					
Coeficiente Geral					
Nascimento				Idade	

classificação do Processo Seletivo nos termos do respectivo edital.

### OBJETO DO RECURSO:

### FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS DO RECURSO:

### PEDIDO RECURSAL:

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de Janeiro de 2022.

**RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA**  
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

### ANEXO III FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no Processo Seletivo de estagiário da DP/AM, apresento RECURSO junto à ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS (ESUDPAM), contra o resultado de habilitação ou

